



DECRETO Nº 077/2007 – DE 20 DE JUNHO DE 2007.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o teor incerto na Lei Municipal nº 289/2007, de 11 de abril de 2007 e no Ofício/SEMECEL/RNS – Nº 108/2007, de 11/06/2007, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, como:

a) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, OU ÓRGÃO EQUIVALENTE:

Titular: CLAUDIANE LOUZADA WETLER.

Suplente: MARCIANE MENDES VIEIRA.

b) REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: JOSIANE FERNANDES LOUZADA HADDAD.

Suplente: EDMAR NAPOLEÃO ROSA.



c) REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS:

Titular: ILANA PEREIRA EMANOEL ADMIRAL.

Suplente: EUZINETE ROHR DECOTI.

d) REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS:

Titular: ROSÂNGELA SCHEIDEGGER CALENZANI.

Suplente: JEANNE KOBI DOS SANTOS SCHERRER.

e) REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: FRANCISCO XERXES DIAS.

Suplente: ZENÁZIA NEVES DA SILVA.

Titular: FABIANA OZA DUARTE.

Suplente: CLÁUDIA ALVES NASCIMENTO.

ê) REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular:

Suplente:

g) REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: ELIZABETE DE ALMEIDA DUTRA.

Suplente: JOELMA MOREIRA BORSOI.

h) REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: CLAUDIA MARIA SANTOS RAMOS HELEODORO.

Suplente: LUCY DOS SANTOS VOLPATO.

§ 1º: O Presidente ou o Coordenador do Conselho será escolhido dentre os seus Membros.

§ 2º: Os representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, serão indicados posteriormente, em virtude da inexistência de aluno matriculado na educação Básica que seja maior de idade.

Art. 2º- O mandato dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, será de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução de seus mandatários, desde que formalmente renovada a indicação.



Parágrafo único: A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 3º - Compete ao Conselho as atribuições constantes nos artigos 24 e 25 da Medida Provisória 339, de 28 de dezembro de 2006, especialmente:

- I- acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
- II- supervisionar a realização do Censo Educacional Anual; e
- III- examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo.

Art. 4º - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária escrita, por qualquer de seus membros, ou pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,
Rio Novo do Sul/ES, 20 de junho de 2007.


Estevan Antônio Flório
Prefeito Municipal